

**CAOP-SAÚDE**  
**CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**  
**DEFESA DA SAÚDE**

**NOTA TÉCNICA Nº 003 /2019**

**Sistemas e Sites de Informação em Saúde**

**Objeto:** Acesso aos Sistemas e Sites de Informação em Saúde, utilizados para subsídio aos Pareceres Técnicos emitidos pelo CAOP-SAÚDE.

**1. Relatório**

Cuida-se da elaboração de uma síntese, de teor educativo, com vistas a orientar às Promotorias de Justiça sobre a disponibilidade dos sistemas de informação em saúde para consulta pública.

**2. Apresentação**

Segundo Marin (2010), os Sistemas de informação em saúde (SIS) podem ser conceituados como um conjunto de componentes inter-relacionados que coletam, processam, armazenam e distribuem a informação para apoiar o processo de tomada de decisão e auxiliar no controle das organizações de saúde. Assim, os sistemas de informação em saúde congregam um conjunto de dados, informações e conhecimento utilizados na área da saúde para sustentar o planejamento, o aperfeiçoamento e o processo decisório dos múltiplos profissionais da área da saúde envolvidos no atendimento aos pacientes e usuários do sistema de saúde.

Os Sistemas de Informação em Saúde são agrupados por áreas: vigilância em saúde, assistência em saúde e gestão em saúde. Como formam um conjunto, significa que esses vários sistemas se relacionam de maneira que os que a vigilância utiliza servem de base para os sistemas utilizados pela assistência e vice-versa.

Por exemplo: O Sistema de Informação de Mortalidade (SIM) utilizado pela vigilância em saúde, pode confirmar que o óbito por meningite se deu no hospital X, conforme informação do Sistema de Informações Hospitalares (SIH), e que o número elevado de casos de uma determinada doença, conforme registro no Sistema de Informação de Agravos e Notificação (SINAN), num determinado espaço (região, município, estado), exige-se uma

**CAOP-SAÚDE**  
**CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**  
**DEFESA DA SAÚDE**

tomada de decisão por parte dos gestores da saúde, com ações para enfrentamento daquela situação, seja na atenção primária, média ou alta complexidade.

**Vantagens dos Sistemas e Sites de Informação em Saúde**

- São disponibilizados gratuitamente para consultas públicas;
- São de fácil acesso;
- Estão disponíveis em plataformas do nível federal, estadual e numa grande parte municipal.
- Permite a construção de tabelas com informações subdivididas em mês, ano, local, agravos, etc, de acordo com a necessidade do usuário.

**Dificuldades verificadas no acesso aos Sistemas e Sites de Informação em Saúde**

- Apesar de ser de fácil acesso para consulta pública e de forma gratuita, principalmente os sistemas, não são de fácil manuseio para quem não está acostumado a utilizá-los. Se faz necessário, em sua maioria, selecionar as informações que interessam ao usuário para que as mesmas sejam organizadas pelos sistemas consultados e disponibilizadas.
- As informações não são atualizadas em tempo real. Apesar de confiáveis e de alimentação obrigatória pelos entes federativos, as informações demoram até anos para que sejam consolidadas e disponibilizadas. Por exemplo, algumas informações estão disponíveis neste momento até 2017, ou seja, com 02 anos de atraso.
- O consultor público não tem acesso aos sistemas para inserir ou excluir dados. A função de alimentar, alterar, excluir informações é dada somente aos responsáveis que trabalham nas secretarias de saúde ou no Ministério da Saúde, mediante treinamento e concessão de senha de acesso.

**Os Sistemas e Sites de Informação mais utilizados pelo Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Defesa da Saúde – CAOP**

São inúmeros os sistemas e sites que o CAOP Saúde se utiliza para fundamentar um Parecer Técnico, mas alguns são fundamentais devido à abrangência de suas informações.

**CAOP-SAÚDE**  
**CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**  
**DEFESA DA SAÚDE**

*1. Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)*

Auxilia o planejamento em saúde, em todos os níveis do governo;  
Disponibiliza informações de infra-estrutura, tipo de atendimento prestado, serviços especializados, leitos e profissionais de saúde existentes nos estabelecimentos de saúde.

Acesso: <http://datasus.saude.gov.br/sistemas-e-aplicativos/cadastros-nacionais/cnes>

*2. Fundo Nacional de Saúde (FNS)*

Disponibiliza as informações sobre repasses financeiros aos estados e municípios

Acesso: <http://portalfns.saude.gov.br/>

*3. e Gestor (Informação e gestão da atenção básica)*

É um sistema alimentado por meio das informações de outro Sistema de Informação, o E SUS (sistema alimentado pelos gestores nos municípios).  
O e-Gestor AB (Atenção Básica) é uma plataforma WEB para centralização dos acessos e perfis dos sistemas da Atenção Básica - AB, bem como um aglutinador de informações próprias para os gestores estaduais e municipais.

No Acesso Público do e-Gestor AB encontram-se disponíveis relatórios públicos e demais informações para os gestores, sem a necessidade de login e senha.

É muito utilizado para informação sobre o percentual de cobertura da atenção básica no município.

Acesso:  
<https://egestorab.saude.gov.br/paginas/acessoPublico/relatorios/relatoriosPublicos.xhtml>

*4. Sistema de Informação do Orçamento Público em Saúde (SIOPS)*

O SIOPS é o sistema informatizado, de alimentação obrigatória e acesso

**CAOP-SAÚDE**  
**CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**  
**DEFESA DA SAÚDE**

público, operacionalizado pelo Ministério da Saúde, instituído para coleta, recuperação, processamento, armazenamento, organização e disponibilização de informações referentes às receitas totais e às despesas com saúde dos orçamentos públicos em saúde. O sistema possibilita o acompanhamento e monitoramento da aplicação de recursos em saúde, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, sem prejuízo das atribuições próprias dos Poderes Legislativos e dos Tribunais de Contas.

É no SIOPS que gestores da união, estados e municípios declaram todos os anos os dados sobre gastos públicos em saúde. São essas declarações que garantem as transferências constitucionais de recursos para a oferta de ASPS.

Acesso:

[http://siops.datasus.gov.br/valoresinformados.php?  
S=1&UF=26;&Municipio=260005;&tpEnte=2;&Item=12;&Fase=-  
1&Pasta=1;&Tipo=R&Ano=2019&Periodo=20](http://siops.datasus.gov.br/valoresinformados.php?S=1&UF=26;&Municipio=260005;&tpEnte=2;&Item=12;&Fase=-1&Pasta=1;&Tipo=R&Ano=2019&Periodo=20)

#### 4. SARG SUS

É um sistema que se encontra na eminência de ser substituído pelo **DIGISUS\***, mas as informações até 2017 ainda são encontradas por meio dele, tais como: o Plano de saúde dos municípios, Programação Anual da Saúde (PAS) e Relatório Anual de Gestão (RAG).

Acesso:

[https://datasus.saude.gov.br/informacoes-de-saude/sistemas-de-gestao/  
sargsus](https://datasus.saude.gov.br/informacoes-de-saude/sistemas-de-gestao/sargsus)

#### 5. Sistema de Informações Hospitalares (SIH)

O **Sistema de Informações Hospitalares do SUS** foi criado em 1991 como um instrumento para indução e avaliação das políticas relacionadas à organização e ao financiamento da assistência médico-hospitalar no sistema público de saúde. O SIH foi concebido como um artifício para operar o pagamento das internações e para instrumentalizar ações de controle e auditoria, bem como por utilizado por pesquisadores e gestores. Este sistema abrange apenas a rede pública, tendo sido desenvolvido e implementado com

**CAOP-SAÚDE**  
**CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**  
**DEFESA DA SAÚDE**

o objetivo de racionalizar despesas.

Acesso:

<http://tabnet.saude.pe.gov.br/cgi-bin/dh?tab/tabaih08/rd2008pe1.def>

*6. Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA)*

O **SIA** é o sistema que permite aos gestores locais o processamento das informações de atendimento **ambulatorial** (não hospitalar) registrados nos aplicativos de captação do **atendimento ambulatorial** pelos prestadores públicos e privados contratados/conveniados pelo SUS.

As informações extraídas do **SIA** são utilizadas como um importante instrumento de gestão, subsidiando, assim, as ações de planejamento, programação, regulação, avaliação, controle e auditoria da assistência **ambulatorial**

Acesso:

<http://tabnet.saude.pe.gov.br/cgi-bin/dh?tab/tabsia08/prodpe.def>

*7. Sistema de Informações de Nascidos Vivos (SINASC)*

O DATASUS desenvolveu o Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (SINASC) visando reunir informações epidemiológicas referentes aos nascimentos informados em todo território nacional. Sua implantação ocorreu de forma lenta e gradual em todas as Unidades da Federação.

O SINASC visa subsidiar as intervenções relacionadas à saúde da mulher e da criança para todos os níveis do Sistema Único de Saúde (SUS), como as ações de atenção à gestante e ao recém-nascido;

Acesso:

<http://tabnet.saude.pe.gov.br/cgi-bin/dh?tab/tabsinas/nascido.def>

*8. Sistema de Informação de Agravos de Notificações (SINAN)*

O SINAN é alimentado, principalmente, pela notificação e investigação de casos de doenças e agravos que constam da lista nacional de doenças de

**CAOP-SAÚDE**  
**CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**  
**DEFESA DA SAÚDE**

notificação compulsória (Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de Setembro de 2017, anexo V - Capítulo I), mas é facultado a estados e municípios incluir outros problemas de saúde importantes em sua região, como varicela no estado de Minas Gerais ou difilobotríase no município de São Paulo. Sua utilização efetiva permite a realização do diagnóstico dinâmico da ocorrência de um evento na população, podendo fornecer subsídios para explicações causais dos agravos de notificação compulsória, além de vir a indicar riscos aos quais as pessoas estão sujeitas, contribuindo assim, para a identificação da realidade epidemiológica de determinada área geográfica. O seu uso sistemático, de forma descentralizada, contribui para a democratização da informação, permitindo que todos os profissionais de saúde tenham acesso à informação e as tornem disponíveis para a comunidade. É, portanto, um instrumento relevante para auxiliar o planejamento da saúde, definir prioridades de intervenção, além de permitir que seja avaliado o impacto das intervenções.

Acesso:

<http://www2.datasus.gov.br/DATASUS/index.php?area=0203>

*9. Sistema de Informações de Mortalidade*

O Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) foi criado pelo DATASUS para a obtenção regular de dados sobre mortalidade no país. A partir da criação do SIM foi possível a captação de dados sobre mortalidade, de forma abrangente, para subsidiar as diversas esferas de gestão na saúde pública. Com base nessas informações é possível realizar análises de situação, planejamento e avaliação das ações e programas na área.

Por meio do SIM é possível conhecer a produção de estatísticas de mortalidade, a construção dos principais indicadores de saúde e as análises estatísticas, epidemiológicas e sociodemográficas.

Acesso:

<http://tabnet.saude.pe.gov.br/cgi-bin/dh?tab/tabsim/obito.def>

*10. Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Proteses e Materiais Especiais – OPM do Sistema Único de Saúde – SUS (SIGTAP)*

A Tabela de Procedimentos do SUS é organizada por Grupos, Subgrupos e

**CAOP-SAÚDE**  
**CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**  
**DEFESA DA SAÚDE**

Forma de Organização.

O Grupo é o maior nível de agregação da Tabela, agregando os procedimentos por determinada área de atuação, conforme a finalidade das ações a serem desenvolvidas. O Subgrupo agrega os procedimentos por tipo de área de atuação. A Forma de Organização agrega os procedimentos por diferentes critérios: área anatômica, especialidades, sistemas do corpo humano, tipos de aparelhos, tipos de cirurgias, tipos de exames, por tipo de órteses, próteses e materiais especiais. O procedimento é o maior nível de desagregação da tabela ou quarto nível é a “célula” do SIGTAP. É o detalhamento do método, do processo, da intervenção ou do atendimento do usuário, no ambiente e ainda no controle ou acompanhamento das ações complementares ou administrativas. Cada procedimento tem atributos definidos que os caracterizam de forma exclusiva.

Na prática, essa tabela permite verificar o custo do procedimento, o código, o profissional habilitado a solicitar-lhe, a idade do usuário permitida para realizar o procedimento, dentre outras informações.

Acesso: <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>

*11. Departamento Nacional de Auditoria do SUS – DENASUS*

O Departamento Nacional de Auditoria do SUS (Denasus) é a unidade do Ministério da Saúde competente para realizar atividade de auditoria para verificar a adequação das ações e serviços públicos de saúde e a sua regularidade quanto aos aspectos técnico-científicos, contábeis, financeiros e patrimoniais da aplicação dos recursos do SUS.

Por meio do Sistema SISAUD/SUS, utilizado pelo DENASUS, via internet, houve uma sistematização dos relatórios de auditoria junto aos componentes federal, estaduais e municipais de auditoria, bem como a sua publicização para consulta pública.

Na prática, para verificar se existe alguma auditoria na área de saúde, realizada por qualquer um dos componentes basta consultar a página do DENASUS.

Acesso:

<http://consultaauditoria.saude.gov.br/visao/pages/>

**CAOP-SAÚDE**  
**CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**  
**DEFESA DA SAÚDE**

[principal.html;jsessionid=322AA4E28CB9DE1B46A595F9407EE85F.server-consultaauditoria-srvjpdf218?0](http://principal.html;jsessionid=322AA4E28CB9DE1B46A595F9407EE85F.server-consultaauditoria-srvjpdf218?0)

*12. DIGISUS Gestor – Módulo Planejamento (DGMP)*

O DIGISUS é um sistema de informação para o registro e monitoramento dos instrumentos de planejamento em saúde, que são o Plano de Saúde, a Programação Anual de Saúde (PAS), o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) e o Relatório Anual de Gestão (RAG), incluindo-se também a Pactuação Interfederativa de Indicadores.

Esse sistema substituirá o SARG-SUS e o SISPACTO. Ainda existem pendências com treinamento, adequações, etc., que estão sendo resolvidas pelo Ministério da Saúde.

Acesso: **Ainda não disponibilizado**

*13 O sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB)*

O SISAB foi instituído pela Portaria GM/MS nº 1.412, de 10 de julho de 2013, passando a ser o sistema de informação da Atenção Básica vigente para fins de financiamento e de adesão aos programas e estratégias da Política Nacional de Atenção Básica, substituindo o Sistema de Informação da Atenção Básica (SIAB).

Muito utilizado para informações sobre o pré natal realizado pelos municípios na atenção básica.

Acesso:

<https://sisab.saude.gov.br/paginas/acessoPublico/relatorio/indicadores/IndicadorPrenatal.xhtml>

*14. Saúde Legis*

O Saúde legis é o Sistema de Pesquisa de Legislação que reúne os atos normativos do Ministério da Saúde, no âmbito da esfera federal.

Acesso:

<http://saudelegis.saude.gov.br/saudelegis/secure/norma/listPublic.xhtml>



**CAOP-SAÚDE**  
**CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**  
**DEFESA DA SAÚDE**

### **3 Conclusão**

O conteúdo apresentado nesta nota técnica não está esgotado devido o dinamismo das informações e volume de dados trabalhados pelos sistemas utilizados pelo CAOP Saúde. É consenso que o acesso aos sistemas e sites de informação em saúde favorece ao usuário uma maior agilidade das informações sobre o objeto que está sendo analisado, concedendo ao promotor de justiça uma visão detalhada das condições de saúde do seu município.

### **REFERÊNCIAS**

BRASIL, Ministério da Saúde. DATASUS. Disponível em <<http://datasus.saude.gov.br/>> Acesso em 19 Nov de 2019.

MARIN, Heimar de Fátima: Sistemas de informação em saúde: considerações gerais. *J. Health Inform.* 2010 Jan-Mar; 2(1): 20-4

PERNAMBUCO, Secretaria da Saúde. Tabnet. Disponível em <<http://tabnet.saude.pe.gov.br/>> Acesso em 19 Nov de 2019.

Recife, 03 de dezembro de 2019.

**ÉDIPO SOARES CAVALCANTE FILHO**

Coordenador do CAOP-SAÚDE  
Promotor de Justiça

**SUELENE CHAVES**

Apoio Técnico - Sanitarista